

EDITAL – PROCESSO SELETIVO

Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia Hospital Universitário de Vassouras – HUV Vassouras – RJ / 2026

A Residência em Área Profissional da Saúde constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, pelo Decreto nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular e do Programa de Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia do Hospital Universitário de Vassouras – HUV, para o ano de 2026, em plena consonância com a legislação vigente da CNRMS e demais dispositivos publicados no Diário Oficial da União.

Este EDITAL é considerado o MANUAL DO CANDIDATO e deve ser lido com atenção, pois contém todas as informações referentes ao Processo Seletivo dos Programas de Residência em Saúde do HUV para ingresso em 2026, estando disponível no endereço eletrônico institucional:

<https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-em-saude>

A inscrição neste processo implica aceitação plena e irrestrita de todos os termos contidos neste EDITAL.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Psic. Ronaldo de Souza Silveira
Coordenador da COREMU do HUV
Coordenador do Serviço de Psicologia do HUV

Dra. Sandra M. B. Werneck Vilagra
Coordenadora de Ensino do HUV

Dr. Marcelo Augusto Paiva Rio de Oliveira
Superintendente de Saúde

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da COREMU – Comissão de Residência Multiprofissional, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, com observância das Resoluções CNRMS vigentes, especialmente as Resoluções CNRMS nº 1/2021, nº 2/2012, nº 3/2011, nº 5/2014, nº 7/2014, nº 1/2015, e demais regulamentações aplicáveis.
2. O certame tem como finalidade o preenchimento das vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) para os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular e Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia do Hospital Universitário de Vassouras (HUV), conforme especificado no Anexo 01 deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos e exclusivamente para início em março de 2026.
3. A bibliografia recomendada para preparação dos candidatos encontra-se listada no Anexo 02 deste Edital.
4. Os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular e de Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia terão duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, desenvolvidas em regime de 60 (sessenta) horas semanais, em dedicação exclusiva, conforme estabelece a Lei nº 11.129/2005, o Decreto nº 7.562/2011 e a Resolução CNRMS nº 5/2014. O cumprimento de 100% da carga prática e de, no mínimo, 85% da carga teórica é condição indispensável para certificação.
5. A oferta das vagas e o início dos Programas previstos neste edital estão condicionados à manutenção do credenciamento e/ou autorização junto à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e ao cadastro ativo no Sistema Nacional de Residências em Saúde (SINAR), nos termos da legislação vigente e dos Editais SGTES/MS para financiamento de bolsas. Eventuais ajustes determinados pela CNRMS ou pelo SINAR serão automaticamente incorporados ao presente Edital.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico e implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento. É responsabilidade do candidato conhecer previamente todos os requisitos para inscrição, conforme a legislação da Residência em Saúde.
2. O período de inscrição será das **08h do dia 22/12/2025 até as 16h59 do dia 22/01/2026**, considerando o horário de Brasília, por meio do sítio eletrônico da Universidade de Vassouras: <https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-em-saude>
3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Ler integralmente e concordar com este Edital, preenchendo corretamente o Requerimento de Inscrição.
 - b) Efetuar o pagamento do valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** via boleto bancário gerado no ato da inscrição.
 - c) Ter concluído curso de graduação em área profissional correspondente ao programa de residência pretendido, obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro ativo no respectivo Conselho Profissional, sendo:
 - Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular;
 - Fisioterapia, para o Programa de Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia.
 - d) Para programas com pré-requisito (caso aplicável), comprovar conclusão de residência compatível **até 28/02/2026**, conforme Resolução CNRMS nº 2/2012.
4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o HUV excluí-lo do processo em caso de dados falsos ou incorretos.
 5. Após confirmada, não serão aceitos pedidos de alteração de área profissional, nem haverá devolução da taxa de inscrição.
 6. O HUV não se responsabilizará por inscrições não concluídas por problemas técnicos, falhas de comunicação ou outros fatores que impeçam a transferência de dados e pagamento.
 7. O candidato declara, sob as penas da lei, que atenderá a todos os requisitos exigidos para matrícula, conforme legislação da CNRMS.
 8. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garante matrícula automática; esta dependerá da apresentação de todos os documentos exigidos, incluindo registro no conselho profissional.
 9. Candidatos que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, obrigatoriamente, solicitá-lo por meio de formulário específico, disponibilizado no site no link da inscrição indicando os recursos especiais necessários e anexar o laudo médico que justifique a solicitação de atendimento especial e deverá ser entregue no **Centro de Estudos do Hospital Universitário de Vassouras R. Vicente Celestino, 201 Madrugada, no prazo de 05/01/2026 até as 16hs e 59 minutos do 20/01/2026**, horário de Brasília .
 10. São assegurados direitos da candidata lactantes e condições especiais de prova conforme normas federais e diretrizes da CNRMS, seguindo todos os prazos e exigências descritos neste Edital. Sendo:
 - a) Necessário assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição;
 - b) Necessário entregar a cópia autenticada da certidão de nascimento da criança no dia da prova objetiva;
 - c) No dia de realização da prova, a **candidata lactante deverá ser acompanhada por pessoa maior de 18 anos**, responsável exclusivamente pela guarda da criança durante todo o período da prova, instalada em sala especialmente destinada a tal fim;
 - d) Não será permitido a permanência da criança no local de realização da avaliação;

- e) O HUV/COREMU **não disponibilizará servidor, fiscal ou qualquer membro da equipe** para acompanhamento, assistência ou guarda do lactente, sendo essa responsabilidade integral da candidata.
11. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação quando necessário, a cada intervalo de 2(duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por lactente. Sendo que:
- Durante o período de amamentação, a lactante não terá a companhia do acompanhante, será acompanhada por um fiscal;
 - O tempo utilizado na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
12. **Não serão concedidas condições especiais se não solicitadas no momento da inscrição.**
13. A reserva de vagas será aplicada individualmente a cada Programa. Assim, nos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular e no Programa de Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia que ofertarem 05 (cinco) ou mais vagas, 30% (trinta por cento) do total das vagas serão reservadas a candidatos pessoas com deficiência (PCD) e a candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme a legislação vigente, em especial o Decreto nº 9.508/2018, a Lei nº 12.990/2014 (no que couber), e as diretrizes de ações afirmativas adotadas pelo MEC/SGTES e pela CNRMS.
- Os candidatos inscritos nessas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, em relação a conteúdo, forma de realização da prova, classificação, critérios de desempate e demais normas aplicáveis estabelecidas neste Edital.
 - O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a PCD ou a candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverá preencher os formulários específicos disponibilizados no link de inscrição.
 - Após o preenchimento e assinatura, os formulários deverão ser entregues presencialmente no **Centro de Estudos do Hospital Universitário de Vassouras – R. Vicente Celestino, 201, Madrugá, no horário das 09h às 15h, no período de 05/01/2026 a 20/01/2026** (horário de Brasília).
 - Considerando que, no presente Edital, cada área profissional e programa oferta 01 (uma) vaga, não se aplica o percentual de reserva de vagas previsto neste Capítulo, permanecendo integralmente assegurada a observância da legislação vigente para editais futuros que apresentem quantitativo de vagas compatível com a aplicação da reserva legal.
- 13.1. Documentação obrigatória para candidatos PCD (Decreto nº 3.298/1999, art. 4º, I), deverá ser entregue no mesmo local e período previstos no item 12.C, acompanhada do formulário próprio preenchido:
- Laudo médico emitido nos últimos 6 meses, assinado por médico especialista, contendo: descrição do tipo e grau da deficiência, CID, carimbo, CRM/RMS, nome legível e assinatura.
 - Atestado de Funcionalidade emitido nos últimos 12 meses, assinado por profissional habilitado, com identificação completa (quando se aplicar);

- e) Exames complementares dos últimos 6 meses, assinada por profissional habilitado, conforme o tipo de deficiência (audiometria, oftalmológico, funcionalidade...).
- 13.2. Todos os documentos devem conter nome legível, assinatura, carimbo, especialização e número do registro profissional, presencialmente no **Centro de Estudos do Hospital Universitário de Vassouras – R. Vicente Celestino, 201, Madrugada, no horário das 09h às 15h, no período de 05/01/2026 a 20/01/2026** (horário de Brasília).
- 13.3. Não serão aceitas declarações pessoais de profissionais sem validade institucional.
- 13.4. A ausência de qualquer documento previsto impedirá o enquadramento na modalidade de reserva de vagas.
- 13.5. Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, será considerado candidato preto ou pardo aquele que se autodeclarar como tal no ato da inscrição, de acordo com os critérios de raça/cor adotados pelo IBGE.
- 13.6. A autodeclaração é facultativa e deve ser feita exclusivamente no momento da inscrição, não podendo ser retificada posteriormente.
- 13.7. O candidato que não apresentar os documentos exigidos ou não atender às condições previstas neste Edital será automaticamente reclassificado para a modalidade ampla concorrência, sem possibilidade de pleito posterior.
- 13.8. Os candidatos inscritos nas modalidades de reserva (PCD ou autodeclaração) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, horários, locais de aplicação, critérios de avaliação, classificação e notas mínimas exigidas.
14. Pontuações adicionais somente serão aplicadas caso haja políticas específicas de indução ou valorização profissional regulamentadas para as categorias abrangidas neste edital, desde que haja previsão legal expressa e publicação prévia em adendo oficial. Não haverá bonificação automática vinculada a programas não regulamentados pela CNRMS.
15. Não haverá isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, salvo se futuramente publicada norma própria da Instituição prevendo critérios específicos para concessão de isenção, hipótese em que será emitido adendo a este Edital.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

As provas serão organizadas obedecendo ao que se segue, em conformidade com a Lei nº 11.129/2005, Decreto nº 7.562/2011, Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), vinculada à SGTES/MS e pelo SINAR.

1. **PROVA OBJETIVA (Programas Multiprofissionais e Uniprofissionais)** – De caráter eliminatório e classificatório, visa selecionar candidatos graduados ou graduandos que venham a concluir **até 28/02/2026**, cursos de nível superior reconhecidos pelo MEC, nas áreas profissionais correspondentes aos respectivos Programas de Residência:
- a) Para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular:

- Psicologia;
 - Enfermagem;
 - Fisioterapia;
 - Nutrição.
- b) Para o Programa de Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia:
- Fisioterapia.
- c) A prova será aplicada para todos os candidatos inscritos, conforme descrito abaixo.

1ª ETAPA – Eliminatória (Prova Objetiva):

- a) A Prova Objetiva será composta por 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, com peso de 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 90 (noventa) pontos, abrangendo conteúdos inerentes à formação em saúde, contemplando:
- # - Para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular:
- 24 (vinte e quatro) questões específicas em área profissional de inscrição do candidato, conforme opção no ato da inscrição (Psicologia, Enfermagem; Nutrição ou Fisioterapia);
 - 11 (onze) questões de conteúdo comuns relativos à Política de Saúde;
 - 10 (dez) questões de conhecimentos sobre a Língua Portuguesa.
- # - Para o Programa de Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia:
- 24 (vinte e quatro) questões específicas em área profissional de Fisioterapia;
 - 11 (onze) questões de conteúdo comuns relativos à Política de Saúde;
 - 10 (dez) questões de conhecimentos sobre a Língua Portuguesa.
- b) Serão classificados para a segunda etapa apenas os candidatos que obtiverem mínimo de 50% de acertos. Candidatos com desempenho inferior serão eliminados.
- c) Somente realizarão a segunda etapa os candidatos classificados em número igual a cinco vezes o número de vagas ofertadas em cada área profissional.

2ª ETAPA – Classificatória (Análise de Currículo):

- a) Serão convocados para entrega do currículo os candidatos classificados na primeira etapa em até 05 (cinco) vezes o número total de vagas ofertadas por área profissional, conforme estabelecido no Capítulo VII.
- b) Não será permitida a entrada de candidatos nas salas de conferência portando aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, tablets, agendas eletrônicas, smartwatches, notebooks etc.). O candidato que estiver portando qualquer dispositivo eletrônico será retirado do recinto e automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- c) A Análise de Currículo será realizada presencialmente, com peso 10 (dez), utilizando o formulário apresentado no Anexo 03 deste Edital.

- d) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no período de **09/02/2026 a 11/02/2026**, para verificação in loco pela banca avaliadora.
- e) O local, dia e horário de entrega serão divulgados em **06/02/2026** no endereço eletrônico: <https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-em-saude>

CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS – 1ª ETAPA

1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá às **09:00 do dia 31/01/2026**, para todos os candidatos devidamente inscritos nos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular e Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia.
2. O candidato deverá se apresentar no **Universidade de Vassouras – Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos – nº 280 - Centro, Vassouras RJ, Bloco 04**, às **08:00**, sendo permitida a entrada nas salas de prova somente até às **08:45**, horário após o qual nenhum candidato poderá ingressar no local de prova.
 - a) O candidato terá tempo máximo de 04 (quatro) horas para realizar a prova objetiva, não sendo permitida a saída da sala antes de decorrido o tempo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos após o início da avaliação.
 - b) Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos entreguem simultaneamente seus materiais à fiscalização.
3. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local estabelecidos neste Edital, sendo vedada qualquer alteração, exceção ou adequação individual.
4. A confirmação da inscrição será efetivada exclusivamente mediante o pagamento do boleto bancário referente ao processo seletivo.
5. **O candidato deverá apresentar, no dia da prova, o boleto bancário impresso, juntamente com o comprovante de pagamento, como forma de confirmação da inscrição. Somente será aceita a comprovação mediante boleto impresso com pagamento confirmado.**
6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento oficial de identidade original válido, com foto e em perfeito estado de conservação que permitir identificação clara do candidato, dentre os seguintes:
 - a) Documento emitido por Forças Armadas, Polícia Militar ou Ministério das Relações Exteriores;
 - b) Documentos de Conselhos Profissionais reconhecidos por Lei Federal (CRP, COREN, CREFITO, CRN etc.);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com fotografia conforme Lei nº 9.503/97);
 - d) Carteira de Identidade;
 - e) Carteira de Trabalho.
7. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, independentemente do motivo alegado pelo candidato.
8. Não será aceita alegação de desconhecimento do local ou horário da prova como justificativa de ausência.

9. O candidato deverá assinalar todas as respostas exclusivamente na Folha de Respostas, único documento válido para correção.

- a) O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.
10. O candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, ponta média.
- a) A Folha de Respostas deve ser preenchida somente com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- b) Não serão computadas questões:
- Não assinaladas;
 - Com mais de uma alternativa marcada;
 - Com rasuras, emendas ou marcações indevidas.
- c) Durante a prova é proibida qualquer espécie de consulta, comunicação ou uso de livros, códigos, anotações, impressos ou materiais de apoio.
11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Apresentar-se após **08:45**, sem qualquer tolerância;
- b) Não comparecer à prova;
- c) Não apresentar documento de identificação válido;
- d) Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- e) Deixar o recinto antes do tempo mínimo permitido;
- f) For surpreendido comunicando-se com terceiros ou utilizando material não autorizado;
- g) Portar ou utilizar qualquer equipamento eletrônico (celular, smartwatch, notebook, tablet, fones, gravação etc.);
- h) Realizar anotações de respostas em locais não autorizados;
- i) Tentar retirar da sala a Folha de Respostas, Caderno de Questões ou material proibido;
- j) Portar armas, ainda que possua porte;
- k) Lançar mão de meios ilícitos;
- l) Não devolver integralmente o material recebido;
- m) Perturbar a ordem ou apresentar comportamento inadequado.
- 12. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, simultaneamente.**
13. O HUV não se responsabilizará por perda, extravio ou danos de documentos e objetos pessoais trazidos pelos candidatos.
14. Não haverá prorrogação do tempo de prova por qualquer motivo.
15. Em nenhuma hipótese será realizada prova fora do local, data ou horário determinados neste Edital.

CAPÍTULO V – DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

1. Será admitido recurso quanto à:

- a) Formulação das questões e respectivos gabaritos da Prova Objetiva;
 - b) Não haverá recurso referente à segunda etapa (Análise Curricular), conforme diretrizes da CNRMS.
2. O recurso tratado na alínea “a” deste capítulo deverá ser interposto mediante requerimento assinado pelo candidato, entregue pessoalmente ou por representante legal, diretamente na Coordenação da COREMU, situada no **Centro de Estudos Prof. Severino Sombra – Hospital Universitário de Vassouras, R. Vicente Celestino, 201, Madrugá, no dia 03 de fevereiro de 2026, no horário das 09h às 15h.** Recursos entregues após esse período não serão aceitos.
 3. Não serão aceitos recursos que não estejam fundamentados na Bibliografia Recomendada constante deste Edital. Recursos desprovidos de fundamentação adequada, bibliografia referenciada ou apresentados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.
 4. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital. A entrega deverá ser obrigatoriamente presencial.
 5. A Banca Examinadora constitui instância final para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recurso adicional ou revisão posterior.
 6. Recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste Capítulo não serão avaliados.
 7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da interposição de recurso.
 8. Os gabaritos preliminares poderão ser alterados após análise dos recursos. As provas serão corrigidas unicamente com base nos gabaritos definitivos divulgados após o julgamento.
 9. As decisões dos recursos serão divulgadas coletivamente, sendo publicadas somente as questões e fundamentos dos recursos deferidos, conforme normas da CNRMS e princípios de transparência.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no sítio eletrônico da Universidade de Vassouras no **dia 02 de fevereiro de 2026.** <https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-em-saude>
2. O resultado da Prova Objetiva será liberado por número de CPF, indicando os candidatos **“CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR”**. Os candidatos com notas iguais serão convocados para a segunda etapa, mesmo que ultrapassem o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas, ficando o desempate para a etapa final.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (2ª ETAPA)

1. A Avaliação Curricular será realizada presencialmente, com peso 10 (dez), utilizando o formulário constante do Anexo 03 deste edital. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no período de **09/02/2026 a 11/02/2026,** para verificação in loco pela

banca avaliadora. O local, dia e horário serão divulgados em **06/02/2026** em: <https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-em-saude>

2. Serão convocados para esta etapa os candidatos classificados na Prova Objetiva em até 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada área profissional.
3. É vedada a entrada nas salas de avaliação portando aparelhos eletrônicos (celulares, pagers, notebooks, tablets, relógios inteligentes etc.). O candidato que portar tais equipamentos será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. O resultado final, contendo a relação dos candidatos aprovados por CPF, por área profissional e em ordem de classificação, será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico oficial deste edital.
2. A listagem apresentará:
 - a) “APROVADOS” – candidatos classificados dentro do número de vagas e convocados para matrícula;
 - b) “EM ESPERA” – candidatos que deverão aguardar desistências para possível reclassificação.
3. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
 - a) Maior nota na Prova Objetiva;
 - b) Maior nota na Análise Curricular;
 - c) Maior idade.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para formalização da matrícula.
2. A matrícula ocorrerá entre **19 e 23 de fevereiro de 2026, das 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00, no Centro de Estudos Prof. Severino Sombra.**
3. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo considerado desistente, e será iniciada a reclassificação de acordo com a ordem classificatória.
 - a) A matrícula será realizada exclusivamente de forma presencial, não sendo aceita procuração ou qualquer forma de representação.

CAPÍTULO X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREMU, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas de cada área profissional.
2. Para formalização da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - b) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - c) Documento oficial de identidade;

- d) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe (CRP, COREN, CREFITO, CRN), válido e ativo;
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Número de inscrição no INSS;
 - g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (autenticado);
 - h) Duas fotos 3x4 e uma foto 2x2 (recente, colorida, fundo branco);
 - i) Número de conta corrente de titularidade do candidato, individual e ativa, em agência bancária do Banco Bradesco S/A (237) ou Banco Santander S/A (033), conforme exigências do Ministério da Saúde para pagamento de bolsas de residência em saúde;
 - j) Carteira de Vacinação atualizada (incluindo Covid-19);
 - k) Cartão Nacional do SUS;
 - l) Carteira de Trabalho;
 - m) Comprovante de residência;
 - n) Número do PIS/PASEP;
 - o) Exame laboratorial com tipagem sanguínea.
3. **O candidato que não atender ao “item d)”, por não ter colado grau ou ainda não ter o registro no conselho de classe correspondente, deverá entregar uma declaração de conclusão de curso até 28 de fevereiro de 2026, no Centro de Estudos Prof. Severino Sombra – Hospital Universitário de Vassouras, R. Vicente Celestino, 201 Madrugã. Porém, para que a vaga seja assumida no dia 01 de março de 2026, o candidato deverá apresentar o exigido no “item d)”, com penalidade de não poder assumir a vaga caso não cumpra a solicitação.**
4. O residente que possuir outro vínculo FEDERAL ativo ficará impedido de receber bolsa pelo Ministério da Saúde, ficando automaticamente fora da folha de pagamento, conforme estabelece a Portaria Conjunta nº 11, de 28 de dezembro de 2010.
5. As bolsas serão depositadas diretamente na conta bancária informada pelo residente no momento do cadastro no SIGRESIDÊNCIAS. É obrigatório o cadastramento de **conta corrente de titularidade do próprio residente.**
6. O Ministério da Saúde não efetua pagamento de bolsas em qualquer outro tipo de conta, incluindo **conta poupança, conta salário ou conta de terceiros.**
7. Somente serão aceitas contas correntes nos bancos credenciados: **Banco Bradesco S/A ou Banco Santander S/A.**
8. O residente devidamente cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS, sem pendências, será inserido no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, sendo incluído na folha de pagamento do mês subsequente. O recebimento da bolsa ocorrerá entre o 1º e o 5º dia útil de cada mês.

Exemplos:

- O residente cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS em fevereiro, sem erros ou pendências, será incluído na folha referente a março, com recebimento da primeira bolsa no início de abril.
- O residente cadastrado em março será incluído na folha referente a abril, com recebimento da primeira bolsa no início de maio, considerando-se sempre a data efetiva do cadastro.

9. Não serão aceitos protocolos de documentos ou cópias não autenticadas sem apresentação do original.
10. A falta de qualquer documento poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREMU.
11. O candidato matriculado que não comparecer ao início do programa no dia 02/03/2026, sem justificativa apresentada por escrito em até 24 horas, terá sua matrícula cancelada, com imediata reclassificação de acordo com a lista de espera.
12. O candidato reclassificado será comunicado por e-mail e/ou telefone e terá 24 horas para efetuar a matrícula. Não comparecendo, perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato, conforme ordem classificatória.

Calendário de Reclassificação

Reclassificação	Divulgação	Prazo para matrícula
1ª	23/02/2026 às 17h30	Até 24/02/2026 às 16h30
2ª	24/02/2026 às 17h30	Até 25/02/2026 às 16h30
3ª	Sucessivas até completar todas as vagas	Conforme publicação no site

7. O candidato deverá respeitar o horário de funcionamento do Centro de Estudos (08:30 às 16:30).
8. O não comparecimento de candidatos convocados para reclassificação resultará em nova convocação conforme a ordem classificatória.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes à Residência em Área Profissional da Saúde, incluindo a Lei nº 11.129/2005, o Decreto nº 7.562/2011, a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009, as Resoluções da CNRMS, bem como eventuais aditamentos ou instruções complementares, não podendo alegar desconhecimento.
2. O Processo Seletivo terá validade exclusivamente para ingresso em março de 2026, para as vagas autorizadas pela CNRMS e para eventuais vagas que venham a ser autorizadas ou ajustadas no SINAR, dentro da vigência deste Edital, estando a oferta e o início dos Programas condicionados à manutenção do credenciamento/autorização junto à CNRMS e ao cadastro ativo no SINAR.

3. Os Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Cardiovascular e de Residência Uniprofissional em Atenção em Oncologia terão início obrigatoriamente no **dia 02 de março de 2026, às 08:00**, conforme diretrizes da CNRMS e orientações da SGTES/MS.
4. Não haverá justificativas para o não cumprimento dos prazos definidos neste Edital, nem serão aceitos documentos apresentados após as datas estabelecidas.
5. O candidato deverá manter seus dados de contato, endereço e telefone sempre atualizados junto à COREMU, sob pena de não ser comunicado sobre convocações, reclassificações ou demais informações oficiais do Processo Seletivo.
6. Será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer etapa, o candidato que houver participado do Processo Seletivo utilizando documentos falsos, informações inverídicas ou quaisquer meios ilícitos.
7. É vedado ao candidato que já concluiu um Programa de Residência em Área Profissional da Saúde na mesma ênfase (Multiprofissional em Atenção Cardiovascular ou Uniprofissional em Atenção em Oncologia) repetir programa idêntico, conforme princípios da legislação da Residência em Saúde.
8. Será eliminado o candidato que tentar burlar ou fraudar quaisquer normas deste Edital, instruções, comunicados, provas ou etapas, ou que apresentar comportamento inadequado ou desrespeitoso a qualquer membro da equipe responsável pelo Processo Seletivo.
9. As disposições publicadas no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo, bem como as instruções presentes nas capas das provas e Folhas de Respostas, passam a integrar o presente Edital.
10. A COREMU divulgará, sempre que necessário, editais complementares, erratas, normas adicionais e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo, que passarão a integrar o presente Edital.
11. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
12. O candidato está ciente de que poderá ser gravado em algumas fases do Processo Seletivo, para fins de segurança e controle da lisura do certame.
13. As informações oficiais serão disponibilizadas no endereço eletrônico do Processo Seletivo, cabendo ao candidato acompanhar rotineiramente o site:
<https://huv.univassouras.edu.br/centro-de-estudos/residencias-em-saude>
14. Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
15. Os casos omissos neste Edital e situações não previstas serão resolvidos pela COREMU, em conformidade com a legislação vigente, orientações da CNRMS, MEC, SGTES/MS e diretrizes do SINAR.
16. Os casos omissos quanto ao funcionamento interno dos Programas serão regulados pelo Regimento da COREMU e pelos Regimentos dos Programas, em conformidade com as Resoluções da CNRMS.

17. O residente estará em regime de dedicação exclusiva, sendo vedada a participação concomitante em outros Programas de Residência e em cursos de pós-graduação que prejudiquem o cumprimento integral da carga horária, bem como o exercício de outras atividades profissionais incompatíveis com as 60 (sessenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.129/2005 e da Resolução CNRMS nº 5/2014.

ANEXO 01

VAGAS OFERECIDAS (APROVADAS PELA CNRMS)

Código	Área Profissional / Programa Multiprofissional	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPI/PCD
PS-CARDIO	Psicologia	01 vagas	–
ENF-CARDIO	Enfermagem	01 vagas	–
FIS-CARDIO	Fisioterapia	01 vagas	–
NUT-CARDIO	Nutrição	01 vagas	–

Código	Área Profissional / Programa Uniprofissional	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPI/PCD
FIS-ONC	Fisioterapia	01 vaga	–

ANEXO 02 –

- RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM ONCOLOGIA;
- RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM CARDIOVASCULAR.

A. RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM CARDIOVASCULAR:

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://legis.sigepe.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/legis-service/download/?id=0000356386-ALPDF%2F2018>.
- 2. CAMBRUSSI, Morgana Fabiola (org.). Redação oficial. 3. ed. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/401192/1/RedacaoOficial-3ed-web-atualizado.pdf>.
- 3. BRASIL. Ministério da Educação. Língua portuguesa A06. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância, [s.d.]. (Apostila da Rede e-Tec Brasil). Disponível em: https://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/portugues/061112_ling_port_a06.pdf.
- 4. BRASIL. Ministério da Educação. Língua portuguesa A12. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância, [s.d.]. (Apostila da Rede e-Tec Brasil). Disponível em: https://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/portugues/061112_ling_port_a12.pdf.
- 5. GRANDE, K. C. P. Apostila de Língua Portuguesa, Literatura e Cultura. Varginha: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, [s.d.]. Disponível em: <https://www.varginha.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/11/2016/11/Apostila-L%C3%ADngua-Portuguesa-Literatura-e-Cultura.pdf>.
- 6. CEFOSPE – Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco. Oficina de textos. Recife: CEFOSPE, [s.d.]. Disponível em: https://cefospe.pe.gov.br/images/media/1665420134_Apostila%20Oficina%20de%20Textos.pdf.

II. EIXO TRANSVERSAL

- 1 MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. 2. ed. Brasília: OPAS, 2011. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/11/Redes_Atencao_Saude_Eugenio_2ed.pdf.
2. BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. (Art. 196–200). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
3. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação nº 2 e nº 3*, de 28 de setembro de 2017. Consolida normas sobre financiamento e redes do SUS. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm_2017.htm.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias*. Brasília: MS, 2013. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado_pessoas%20doencas_cronicas.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS*. 4. ed. Brasília: Editora do MS, 2010. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular*. 2. ed. Brasília: MS, 2007. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf
7. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes e normas de pesquisa envolvendo seres humanos. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html
8. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo: Resolução CFP nº 010/05. Brasília: CFP, 2005. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.
9. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN nº 564/2017. Brasília: COFEN, 2017. <https://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/C%C3%B3digo-de-%C3%89tica-dos-profissionais-de-Enfermagem.pdf>.
10. CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. Código de Ética e de Conduta do Nutricionista: Resolução CFP nº 382. Brasília: CFP, 2006. <https://cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>.

11. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia: Resolução CFP nº 424. Brasília: CFP, 2013. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346.
12. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>
13. BRASIL. Ministério da Saúde; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Cardiologia: protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada. Porto Alegre: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_especializada_cardiologia_v_II.pdf.

III. EIXO ESPECÍFICO - PSICOLOGIA

1. SIMONETTI, Alfredo. *Psicologia Hospitalar*. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
2. FRANCO, Túlio Batista; MERHY, Emerson Elias. Trabalho, produção do cuidado e subjetividade em saúde. In: FRANCO, T. B. (org.). *Micropolítica do trabalho e o cuidado em saúde*. Porto Alegre: Rede Unida, 2013. (https://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/Trabalho_em_Saude_ts.pdf)
3. GOULART, Daniel M. Saúde mental, desenvolvimento e subjetividade da patologização à ética do sujeito. São Paulo: Cortez Editora, 2019. E-book. p.capa. ISBN 978655552300. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978655552300/>.
4. DESLANDES, Suely Ferreira; MITRE, Rosa Maria de Araújo. Processo comunicativo e humanização em saúde. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 13, supl. 1, p. 641-649, 2009. <https://www.scielo.br/j/icse/a/4qGdTjmjUu7o2NjXQZsp5yh/?format=pdf&lang=pt>.
5. KOVÁCS, Maria Júlia. Educação para a morte: separação e perdas. *Psicologia USP*, v. 8, n. 2, p. 71-89, 1997. <https://www.scielo.br/j/pusp/a/YfK7xtdCbxnnR3fvNFD5hHS/?format=pdf&lang=pt>.

IV. EIXO ESPECÍFICO – ENFERMAGEM

1. HINKLE, Janice L.; CHEEVER, Kerry H.; OVERBAUGH, Kristen J. Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. E-book. p.Capa. ISBN 9788527739504. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527739504/>
2. POTTER, Patrícia Ann et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360 p. ISBN 9788535287011. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595151734>

3. [Butcher, Howard K. NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem. Disponível em: Minha Biblioteca, (7ª edição). Grupo GEN, 2020. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595157620/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!4/2/2%4051:42> .
4. Moorhead, Sue. NOC - Classificação dos Resultados de Enfermagem. Disponível em: Minha Biblioteca, (6ª edição). Grupo GEN, 2020. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788595157644/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!4/2/2%4051:42> .
5. NANDA I. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação - 2021-2023 . Disponível em: Minha Biblioteca, (12ª edição). Grupo A, 2021.
6. NETTER, F.H. Atlas de anatomia humana– 7. ed. – Rio de Janeiro : GEN | Grupo Editorial Nacional., 2021. ISBN 978-85-352-9103-2.
7. Hall, John E. Guyton & Hall : tratado de fisiologia médica / John E. Hall, Michael E. Hall ; revisor científico Carlos Alberto Mourão Júnior ; tradução Adriana Paulino do Nascimento ... [et al.]. - 14. ed. - Rio de Janeiro : GEN | Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Editora Guanabara Koogan Ltda., 2021.
8. MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. Anatomia: orientada para a clínica
9. FREITAS, Elizabete Viana de (Et al.). Tratado de geriatria e gerontologia. 3. ed Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 1741 p. ISBN 9788527719056. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527731843> .
10. NUNES, Maria Inês, SANTOS Mariza dos, FERRETI, Renata Eloah de Lucena (orgs.), Enfermagem Em Geriatria e Gerontologia Guanabara Koogan, 2012. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/978-85-277-2153-0> .
11. NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem . 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. E-book. pág.iii. ISBN 9788527738002. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527738002/> .
12. BRUNTON, Laurence L.; GOODMAN, Louis G.; GILMAN, Alfred Goodman. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill, 2010. ISBN 9788563308016.
13. RANG, H. P. et al. Rang & Dale farmacologia. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 778 p. ISBN9788535241723.
14. KATZUNG, Bertram G. Farmacologia básica e clínica. 10. ed. Porto Alegre: AMGH, 2010. 1046 p. ISBN 9788563308054.
15. WHALEN, K. Farmacologia Ilustrada. Porto Alegre: Artmed, 2016. 670 p. ISBN 978-85-8271-322-8.

16. GUARESHI, Ana Paula Dias França et al. Medicamentos em Enfermagem: Farmacologia e Administração. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 224 p. ISBN:978-85-277-3115-7.
17. FORD, S.M. Farmacologia Clínica. – 11. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.880p. ISBN 9788527735674.
18. BRASIL. Ministério da Saúde; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; ANVISA. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: MS, 2014. https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.
19. ANVISA. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, Caderno 1. Brasília: Anvisa, 2017. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexao-teorica-aplicada-a-pratica.pdf>
20. ANVISA. Medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde na atenção obstétrica. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, Caderno 8. Brasília: Anvisa, 2024. <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/cadernos-de-seguranca-do-paciente-e-qualidade-em-servicos-de-saude-2024-versoes-preliminares-nao-finalizadas-aguardando-o-envio-de-sugestoes/caderno-8-obstetricia-nov-2024-assistencia-segura-nov-2024-versao-preliminar-nao-finalizada-aguardando-o-envio-de-sugestoes>
22. SANTOS, Álvaro da S.; TRALDI, Maria C. Administração de enfermagem em saúde coletiva. Barueri: Manole, 2015. E-book. p.A. ISBN 9788520455241. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788520455241/>.
23. BARROS, Alba Lúcia Botura Leite de. (cols.). Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. reimp. 2008. Porto Alegre: Artmed, 2002. 272 p. (Biblioteca artmed). ISBN 9788573078695. [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786558820284/epubcfi/6/2\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover.xhtml\]!/4/2\[page_i\]/2%4051:34](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786558820284/epubcfi/6/2[%3Bvnd.vst.idref%3Dcover.xhtml]!/4/2[page_i]/2%4051:34)

V. EIXO ESPECÍFICO – FISIOTERAPIA

1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. Arq Bras Cardiol, v. 114, n. 5, p. 943-987, 2020. <https://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>.
2. SOCESP – Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo.
3. I Manual SOCESP de Condutas Multidisciplinares no Paciente Grave. Editor-chefe: Luiz A. Bortolotto. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo, v. 25, n. 2A, abr./jun. 2015. São Paulo: SOCESP, 2015. ISSN 0103-8559. Disponível em:

<https://socesp.org.br/revista/assets/upload/revista/21020088671589383046pdfSUPLEMENTO-DA-REVISTA-SOCESP-V25-N2A-DIRETRIZ.pdf> .

4. KRAUSE, M. V.; MOTA, G. R. Nutrição, Metabolismo e Doenças Cardiovasculares. Artmed, 2020. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788582717985/>

5. GOMES, Maria Bárbara V. Doenças Cardiometabólicas: Bases Fisiopatológicas, Prevenção e Tratamento. Manole, 2021. E-book. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555767223/>

VI. EIXO ESPECÍFICO – NUTRIÇÃO

1. TOLEDO, Diogo; CASTRO, Melina (org.). Terapia nutricional em UTI. Rio de Janeiro: Rubio, 2015. .

2. SARAIVA, José Francisco Kerr et al. Diretriz Brasileira Baseada em Evidências de 2025 para o Manejo da Obesidade e Prevenção de Doenças Cardiovasculares e Complicações Associadas à Obesidade: uma Declaração de Posicionamento de Cinco Sociedades Médicas. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250621, 2025. https://abccardiol.org/wp-content/uploads/2025/10/2025-0621_Diretriz_Obesidade_2025_port.x66747.pdf .DOI: <https://doi.org/10.36660/abc.20250621>.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: MS, 2014. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf

4. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz brasileira sobre consumo de gorduras e saúde cardiovascular. Arq Bras Cardiol, https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-01-0160/0066-782X-abc-116-01-0160.x96239.pdf

5. GOUVEIA, Paula S. et al. *Terapia Nutricional no Paciente Crítico*. Barueri: Manole, 2022. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555767766/>

B. RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM ONCOLOGIA:

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

I. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: <https://legis.sigepe.gov.br/sigepe-bgp-ws-legis/legis-service/download/?id=0000356386-ALPDF%2F2018>.
- 2. CAMBRUSSI, Morgana Fabiola (org.). Redação oficial. 3. ed. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina; Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2015. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/401192/1/RedacaoOficial-3ed-web-atualizado.pdf>.
- 3. BRASIL. Ministério da Educação. Língua portuguesa A06. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância, [s.d.]. (Apostila da Rede e-Tec Brasil). Disponível em: https://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/portugues/061112_ling_port_a06.pdf.
- 4. BRASIL. Ministério da Educação. Língua portuguesa A12. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação a Distância, [s.d.]. (Apostila da Rede e-Tec Brasil). Disponível em: https://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/portugues/061112_ling_port_a12.pdf.
- 5. GRANDE, K. C. P. Apostila de Língua Portuguesa, Literatura e Cultura. Varginha: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, [s.d.]. Disponível em: <https://www.varginha.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/11/2016/11/Apostila-L%C3%ADngua-Portuguesa-Literatura-e-Cultura.pdf>.
- 6. CEFOSPE – Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco. Oficina de textos. Recife: CEFOSPE, [s.d.]. Disponível em: https://cefospe.pe.gov.br/images/media/1665420134_Apostila%20Oficina%20de%20Textos.pdf.

II. EIXO TRANSVERSAL

- 1 MENDES, Eugênio Vilaça. *As redes de atenção à saúde*. 2. ed. Brasília: OPAS, 2011. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/11/Redes_Atencao_Saude_Eugenio_2ed.pdf.
2. BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. (Art. 196–200). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
3. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação nº 2 e nº 3*, de 28 de setembro de 2017. Consolida normas sobre financiamento e redes do SUS. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm_2017.htm.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias*. Brasília: MS, 2013. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20cuidado_pessoas%20doencas_cronicas.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS*. 4. ed. Brasília: Editora do MS, 2010. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular*. 2. ed. Brasília: MS, 2007. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf
7. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes e normas de pesquisa envolvendo seres humanos. https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html
8. CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia: Resolução CFP nº 424. Brasília: CFP, 2013. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346 .
9. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2020/v11405/pdf/11405022.pdf>
10. BRASIL. Ministério da Saúde; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Cardiologia: protocolos de encaminhamento da Atenção Básica para a Atenção Especializada*. Porto Alegre: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_especializada_cardiologia_v_II.pdf .

III. EIXO ESPECÍFICO - FISIOTERAPIA

1. INCA - INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. ABC do Câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2020. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/abc-docancer-abordagens-basicas-para-o-controle-do-cancer>
2. LEI Nº 14.758, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 que Institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e o Programa Nacional de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14758.htm
3. SANTOS, M. de O.; LIMA, F. C. da S. de; MARTINS, L. F. L.; OLIVEIRA, J. F. P.; ALMEIDA, L. M. de; CANCELA, M. de C. Estimativa de incidência de câncer no Brasil, 2023-2025. Rev. Bras. Cancerol. [Internet], v. 69, n. 1, e-213700, 6 fev. 2023. Disponível em: <https://rbc.inca.gov.br/index.php/revista/article/view/3700>.
4. BERGMANN A, FABRO EAN, PACHECO RL, PRATES CM, FARIA VT DE, ALBUQUERQUE FS DE, ET AL. Fisioterapia em Oncologia nas Ações de Controle do Câncer: a Importância do Conhecimento e Atuação do Fisioterapeuta nos Diferentes Níveis de Atenção. Rev Bras Cancerol [Internet]. 2025;71(3):e-145198. Disponível em: <https://doi.org/10.32635/2176-9745.RBC.2025v71n3.5198>
5. BERGMANN A. Fisioterapia em Oncologia e seu impacto na redução da mortalidade: o exemplo do câncer de mama. Fisioter Pesqui. [Internet]. 2023; 30:e00000223pt. Disponível em: DOI: <https://revistas.usp.br/fpusp/article/view/218834>

ANEXO 03

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

1. Todas as folhas de documentos comprobatórios e/ou cópias deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas, no canto inferior direito, pelo candidato. Especificar, no canto superior direito de cada documento ou cópia, o número do item correspondente para o qual se pleiteia pontuação.
2. Ao preencher o Anexo 03, o item correspondente deverá constar com a mesma numeração do documento comprobatório.
3. **É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DO ANEXO 03. O ANEXO QUE NÃO ESTIVER PREENCHIDO PELO CANDIDATO NÃO SERÁ ANALISADO PELA BANCA AVALIADORA.**
4. Em todos os documentos comprobatórios e/ou cópias entregues, o candidato deverá destacar com caneta marca-texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.
5. Nenhuma documentação entregue pelo candidato será devolvida. O HUV não se responsabilizará pela devolução de documentos originais anexados ao formulário.
6. A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo dos Programas de Residência em Saúde.
7. Todos os documentos que não preencherem os requisitos acima **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.
8. O candidato que não entregar a ficha de pontuação (Anexo 03) devidamente preenchida e não destacar nos certificados as informações necessárias **NÃO TERÁ CONTABILIZADOS OS PONTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

TABELA GERAL DE PONTUAÇÃO

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
1	Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado	1,0
2	Participação em congressos, jornadas ou outros eventos científicos na área da saúde	2,0
3	Participação em Projetos de Extensão Universitária	1,0

4	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas na área da saúde	2,0
5	Participação em programas de monitoria concursada (mínimo 6 meses). Participação em Ligas Acadêmicas (mínimo 6 meses) na área da saúde	1,5
6	Aproveitamento Curricular	2,0
7	Proficiência em inglês ou outra língua estrangeira, exceto língua portuguesa	0,5

SEÇÃO 01 – Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
1	Estágio Extra Curricular Hospitalar Concursado (0,5 PONTOS PARA CADA ESTÁGIO QUE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES ABAIXO)	1,0 pontos

1. Exigências Para os Documentos Comprobatórios:

- Declarações oficiais emitidas pelas instituições (Centro de Estudos, Coordenação de Ensino ou Pró-Reitoria de Extensão), em papel timbrado;
- Especificar o nome do candidato;
- Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- Descrever o nome do estágio hospitalar;
- Especificar o período da atividade desempenhada (datas de início e término);
- Duração mínima de 6 (seis) meses consecutivos e/ou carga horária total mínima de 288 (duzentas e oitenta e oito) horas;
- Estágio hospitalar realizado em hospital com atividades de ensino na área da saúde, preferencialmente com Programas de Residência em Saúde ou Residência Médica cadastrados em sistemas oficiais (SINAR/CNRMS ou CNRM).

Destacar no Documento Com Caneta Marca-texto:

- Nome do candidato;
- Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

OBS: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, preceptores e/ou orientadores.

SEÇÃO 02 – Participação em Congressos, Jornadas ou Outros Eventos Científicos na Área da Saúde

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e ser comprovada por documentação conforme abaixo.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
2	Participação em congressos, jornadas ou outros eventos científicos na área da saúde (0,4 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	2,0 pontos

2. Exigências Para os Documentos Comprobatórios:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- c) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- f) Informar a carga horária total da atividade (mínimo 4h).

Destacar no Documento Com Caneta Marca-texto:

- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade (carga horária).

OBSERVAÇÃO: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, profissionais de saúde e/ou orientadores ou pesquisadores.

SEÇÃO 03 – Participação em Projetos de Extensão Universitária

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
3	Participação em Projetos de Extensão Universitária (0,5 pontos para cada projeto que cumprir as determinações abaixo)	1,0 ponto

Exigências Para os Documentos Comprobatórios – Projeto de Extensão:

- Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- Especificar o nome do projeto e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Especificar o nome do candidato;
- Indicar o período de participação (data de início e término) e, quando houver, a carga horária total.

Destacar no Documento Com Caneta Marca-texto:

- Nome do projeto e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término).

OBS: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, profissionais de saúde e/ou orientadores ou pesquisadores.

SEÇÃO 04 – Participação em Programas de Iniciação Científica, Projetos de Pesquisa e Publicações

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e ser comprovada por documentação conforme abaixo.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
4	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas na área da saúde (0,5 pontos para cada atividade/trabalho que cumprir as determinações abaixo)	2,0 pontos

Exigências Para os Documentos Comprobatórios:

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino ou órgão de fomento, em papel timbrado;
- Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- Descrever a atividade e/ou o nome do projeto;
- Especificar o nome do candidato;
- Discriminar o período de participação (datas de início e término).

Projeto de Pesquisa

Acrescentar:

- Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/CNPq (site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).

Destacar no Documento Com Caneta Marca-texto:

- Nome do candidato.

Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/PIBITI/outras (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio à Pesquisa):

- Participação em pesquisa com bolsa de iniciação científica;
- Duração mínima de 1 (um) ano.

Destacar no Documento Com Caneta Marca-texto:

- Nome do candidato;
- Indicação clara de que o candidato foi bolsista de iniciação científica.

Publicações:

- Cópias de revistas com resumos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista (com indicação da indexação) e todas as páginas do artigo ou resumo;
- Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;

- Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato.

Destacar no Documento Com Caneta Marca-texto:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;
- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s), quando aplicável;
- Nome da revista e sua indexação;
- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

OBS: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, profissionais de saúde e/ou orientadores ou pesquisadores.

SEÇÃO 05 – Monitoria Concursada e Ligas Acadêmicas

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e ser comprovada por documentação conforme abaixo.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
5	Participação em programas de monitoria concursada (mínimo de 6 meses – 0,5 pontos a cada 6 meses). Participação em Ligas Acadêmicas (mínimo 6 meses – 0,5 pontos por liga elegível)	1,5 pontos

Exigências Para os Documentos Comprobatórios:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, em papel timbrado;
- b) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- c) Especificar o nome do candidato;
- d) Discriminar o período da participação (datas de início e término);
- e) Para MONITORIA, deve constar na declaração a forma de seleção (processo seletivo / edital, prova etc.) e aprovação do aluno como monitor.

OBS: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, profissionais de saúde e/ou orientadores ou pesquisadores.

SEÇÃO 06 – Aproveitamento Curricular

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e ser comprovada por documentação conforme abaixo.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
6	Aproveitamento Curricular 2,0 pontos para CR acima de 8,0 1,0 ponto para CR entre 7,0 e 8,0	2

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o desempenho acadêmico do candidato durante a graduação.

Será considerado o CR final que constar no Histórico Escolar.

Exigências Para os Documentos Comprobatórios – Histórico Escolar:

- Documento emitido pela instituição de origem, com identificação e assinatura do responsável;
- No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser validado na instituição de origem, com assinatura e identificação do funcionário responsável pela validação;
- Em caso de transferência, o CR ou médias finais deverão constar no histórico atual ou em documento complementar da instituição de origem;
- Anexar ao Histórico Escolar cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso.

OBS: Deverá constar o nome do candidato em todas as páginas

Destacar no Documento Com Caneta Marca-texto:

- Nome do candidato em todas as páginas;
- Validação da instituição de origem;
- Coefficiente de Rendimento Final (CR).

OBS: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, profissionais de saúde e/ou orientadores ou pesquisadores.

SEÇÃO 07 – Proficiência em Língua Estrangeira

Os itens referem-se à comprovação de proficiência em língua estrangeira. Será considerada somente uma língua para pontuação, não havendo somatório entre línguas diferentes.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
-------	----------	---------------------------

7	Título de proficiência em outra língua diferente da língua pátria do candidato (apenas titulações internacionais reconhecidas). Ex.: TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge, Michigan	0,5
---	---	-----

Exigências Para os Documentos Comprobatórios:

- a) Apresentar certificado de aprovação em teste de proficiência de reconhecimento internacional, contendo o nome do candidato.

**FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS
REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS**

Para o Concurso de Seleção dos Programas de Residência Multiprofissional Em Atenção Cardiovascular e Uniprofissional Em Atenção Em Oncologia do HUV

Nome do Candidato: _____

Programa de Residência: _____

Área Profissional: _____

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Obtida	Espaço destinado ao Avaliador
1	Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado	1,0 ponto		
2	Participação em congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde	2,0 pontos		
3	Participação em Projetos de Extensão Universitária	1,0 ponto		
4	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais na área da saúde. Trabalhos apresentados em eventos científicos	2,0 pontos		
5	Participação em programas de monitoria concursada (mínimo 06 meses). Participação em Ligas Acadêmicas (mínimo 06 meses)	1,5 pontos		
6	Aproveitamento Curricular	2,0 pontos		
7	Proficiência em inglês ou outra língua estrangeira, exceto língua portuguesa	0,5 ponto		

Total de Pontos Obtidos: _____ / 10,0 pontos.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo HUV referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do Processo Seletivo e o cancelamento de eventual matrícula, caso já tenha sido efetivada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato